PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA BEAD20210206

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Acordo quadro ao abrigo do qual o contrato será celebrado
CPA2018044, CPA2019055, CPA2019061 e CPA2020061 - Medicamentos Analgésicos, Antipiréticos, Antidepressivos e Medicamentos Diversos

1 - Objecto do contrato
ANALGÉSICOS ESTUPEFACIENTES - 2º SEMESTRE.

Entidade adjudicante atua como entidade compradora no procedimento
Não

2 - Entidade Adjudicante
A entidade adjudicante é o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM), situada em Avenida Luís de Camões, nº 57, 9004-514 Funchal, com os números de telefone 291705610 e de fax 291742545 e com o endereço electrónico cadmin@sesaram.pt

3 - Órgão responsável pela decisão de contratar
A decisão de contratar é da responsabilidade do Conselho de Administração.
4 - O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro?
Sim.
Modalidade do acordo quadro
Com várias entidades.
Prazo de vigência do acordo quadro
Por meses.

Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado
Não

Previsão de renovações
Não

5 - Tipo do contrato
Aquisição de Bens Móveis.

6 - Critério
O procedimento será realizado através do critério material.

7 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato
Artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos

Aplica-se a contratos reservados(54-A)?
Não

8 - Preço Base
O preço base fixado será de 35.310,85 euros.

9 - Critério de Adjudicação

Lote 1 - TRAMADOL 50 MG CÁPS
O critério de adjudicação é Monofator.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):
1 - CONFORME O PONTO 6 DO CONVITE.

Lote 2 - TRAMADOL 100 MG/2 ML SOL INJ FR 2 ML IM IV SC
O critério de adjudicação é Monofator.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):
1 - CONFORME O PONTO 6 DO CONVITE.

Lote 3 - TRAMADOL 200 MG CÁPS LP
O critério de adjudicação é Monofator.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):
1 - CONFORME O PONTO 6 DO CONVITE.

Lote 4 - BUPRENORFINA 35 µG/H SIST TRANSD - REQ. ORIGINAL
O critério de adjudicação é Monofator.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):
1 - CONFORME O PONTO 6 DO CONVITE.

Lote 5 - BUPRENORFINA 70 µG/H SIST TRANSD - REQ. ORIGINAL
O critério de adjudicação é Monofator.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):
1 - CONFORME O PONTO 6 DO CONVITE.

Lote 6 - BUPRENORFINA 52.5 µG/H SIST TRANSD - REQ. ORIGINAL
O critério de adjudicação é Monofator.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):
1 - CONFORME O PONTO 6 DO CONVITE.

Lote 7 - FENTANILO 100 µG/H SIST TRANSD - REQ.ORIGINAL
O critério de adjudicação é Monofator.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):
1 - CONFORME O PONTO 6 DO CONVITE.

Lote 8 - FENTANILO 75 µG/H SIST TRANSD - REQ. ORIGINAL
O critério de adjudicação é Monofator.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):
1 - CONFORME O PONTO 6 DO CONVITE.

Lote 9 - FENTANILO 50 µG/H SIST TRANSD - REQ.ORIGINAL
O critério de adjudicação é Monofator.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):
1 - CONFORME O PONTO 6 DO CONVITE.

Lote 10 - FENTANILO 25 µG/H SIST TRANSD - REQ.ORIGINAL
O critério de adjudicação é Monofator.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):
1 - CONFORME O PONTO 6 DO CONVITE.

Lote 11 - FENTANILO 12 µG/H SIST TRANSD - REQ. ORIGINAL
O critério de adjudicação é Monofator.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):
1 - CONFORME O PONTO 6 DO CONVITE.

Lote 12 - FENTANILO 100 µG COMP SUBLING - REQ. ORIGINAL
O critério de adjudicação é Monofator.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):
1 - CONFORME O PONTO 6 DO CONVITE.

Lote 13 - HIDROMORFONA 8 MG COMP LP - REQ. ORIGINAL
O critério de adjudicação é Monofator.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):
1 - CONFORME O PONTO 6 DO CONVITE.

Lote 14 - HIDROMORFONA 32 MG COMP LP - REQ. ORIGINAL
O critério de adjudicação é Monofator.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):
1 - CONFORME O PONTO 6 DO CONVITE.

Lote 15 - MORFINA 10 MG COMP - REQ. ORIGINAL
O critério de adjudicação é Monofator.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):
1 - CONFORME O PONTO 6 DO CONVITE.

Lote 16 - MORFINA 20 MG COMP - REQ. ORIGINAL
O critério de adjudicação é Monofator.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):
1 - CONFORME O PONTO 6 DO CONVITE.

Lote 17 - MORFINA 10 MG/1ML SOL INJ FR 1ML EPIDURAL IM IT IV SC - REQ.ORIGINAL
O critério de adjudicação é Monofator.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):
1 - CONFORME O PONTO 6 DO CONVITE.

Lote 18 - MORFINA 40 MG/2 ML SOL INJ FR 2 ML EPIDURAL IM IT IV SC - REQ. ORIGINAL
O critério de adjudicação é Monofator.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):
1 - CONFORME O PONTO 6 DO CONVITE.

Lote 19 - PETIDINA 100 MG/2 ML SOL INJ FR 2 ML IM IV SC - REQ. ORIGINAL
O critério de adjudicação é Monofator.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):
1 - CONFORME O PONTO 6 DO CONVITE.

Lote 20 - TAPENTADOL 50 MG COMP LP - REQ. ORIGINAL
O critério de adjudicação é Monofator.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):
1 - CONFORME O PONTO 6 DO CONVITE.

Lote 21 - TAPENTADOL 100 MG COMP LP - REQ. ORIGINAL
O critério de adjudicação é Monofator.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):
1 - CONFORME O PONTO 6 DO CONVITE.

Lote 22 - TAPENTADOL 200 MG COMP LP - REQ. ORIGINAL
O critério de adjudicação é Monofator.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):
1 - CONFORME O PONTO 6 DO CONVITE.

Lote 23 - OXICODONA 5 MG + NALOXONA 2.5 MG COMP LP - REQ. ORIGINAL
O critério de adjudicação é Monofator.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):
1 - CONFORME O PONTO 6 DO CONVITE.

Lote 24 - HIDROMORFONA 16 MG COMP LP - REQ. ORIGINAL
O critério de adjudicação é Monofator.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):
1 - CONFORME O PONTO 6 DO CONVITE.

10 - Negociação
As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

11 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta
- CONFORME O PONTO 8 DO CONVITE.

12 - Idioma dos documentos da proposta
Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

13 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados
- CONFORME O PONTO 17 DO CONVITE;
- Declaração do anexo II ao presente Código, do qual faz parte integrante.

14 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação
O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

15 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados
O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 3 dias úteis.

16 - Prazo para entrega da proposta
O prazo limite para a apresentação das propostas é de 6 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até as 23 horas e 59 minutos.

17 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta
66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

18 - Modo de apresentação da proposta
Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).
Não é admissivel a apresentação de propostas variantes.

19 - Pedidos de esclarecimentos
Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Nucleo de Aprovisionamento.

20 - Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.